

**CI – COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Nº: 17/2026**

**Data: 14/04/2026**

**De: Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos**

**Para: Diretoria de Licitações**

**Assunto: Consolidação das adesões ao vale-alimentação – Leis nº 2.662/2025 e nº 2.693/2025**

Prezado Sr. Agente de Contratação,

Trata-se de informação referente ao procedimento de adesão dos servidores municipais ao benefício de vale-alimentação, nos termos das Leis Municipais nº 2.662/2025 e nº 2.693/2025.

Informo que, na data de 24 de março de 2026, foi disponibilizado, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos, formulário eletrônico destinado aos servidores municipais que preenchiam os requisitos legais, para fins de adesão a uma das empresas credenciadas, conforme previsto na legislação vigente.

Ressalta-se que, nos limites estabelecidos pelas referidas normas, 661 (seiscentos e sessenta e um) servidores fazem jus ao benefício de vale-alimentação.

Após o encerramento do prazo e análise do relatório final gerado pelo sistema, constatou-se que a adesão às empresas credenciadas ocorreu da seguinte forma:

- BIQ Benefícios Ltda – 33 adesões
- Personal Net Tecnologia de Informação Ltda – 07 adesões
- UP Brasil Administração e Serviços Ltda – 47 adesões
- Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda ME – 53 adesões
- Servnet Instituição de Pagamento Ltda – 20 adesões
- Le Card Administradora de Cartões Ltda – 268 adesões
- Veroquefe Refeições Ltda – 47 adesões
- M&S Serviços Administrativos Ltda – 05 adesões
- Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda – 181 adesões

Diante do exposto, encaminho as informações para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito do regular procedimento.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Luciana Cristina Reis Costa  
Subsecretária de Adm. e RH

Luciana Cristina Reis Costa  
Matrícula 83361-4

**Subsecretária de Administração e Recursos Humanos**